

Desenvolvimento humano e bioético: concretizando princípios de direitos humanos

Garbim, Ana L O

Advogada, professora mestrande de Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Franca/SP. analelisgarbim@gmail.com

Marchetto, P B

Pós-doutoranda, professora da graduação e Pós-graduação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho campi Franca/SP e Araraquara/SP

PALAVRAS CHAVES: bioética social; direitos humanos; dignidade humana; desenvolvimento humano; direito à vida.

Introdução. Este trabalho busca uma reflexão abordando o surgimento e o papel da bioética enquanto estratégia de garantia de Direitos Humanos face aos horrores da guerra e as experimentações científicas com humanos ao longo do último século e não apenas como instrumento utilizado para estabilizar ou regular as relações médico-paciente. Tem-se como proposta a reflexão, quanto à imposição de limites com a introdução dos princípios da autonomia, beneficência, não maleficência e justiça e, se reforçam a construção principiológica voltada para a realidade da vulnerabilidade humana, considerando a frequência e rotina em que Direitos Humanos são violados, a partir dessa construção contemporânea que temos de Direito. Observam-se violações regulares e frequentes a direitos básicos quando, esses grupos em condição de vulnerabilidade, nas suas variadas dimensões, não apenas econômicas, deixam de ter acesso à saúde ou às novas tecnologias introduzidas pelas pesquisas. A bioética, eminentemente, possui um caráter multidisciplinar e, por isso, é preciso um diálogo entre vários profissionais para que evolua enquanto teoria e vá além de questões clínicas específicas e caminhe na construção, em conjunto com a pluralidade e universalidade humana, de redes de fortalecimento de direitos fundamentais, onde, o grande objetivo, é a proteção da vida humana e seu futuro. É preciso caminhar para além do principialismo, quando criados trouxeram luz aos estudiosos e profissionais, sem dúvida alguma, mas é preciso enfrentar outras fronteiras, pois é apenas uma das abordagens reveladas em favor da proteção da vida e, deve-se caminhar para a efetivação e respeito a direitos fundamentais e da proteção das futuras gerações em conjunto com princípios aplicados ao direito. **Método:** trata-se de uma pesquisa com caráter metodológico qualitativo bibliográfico utilizando-se de doutrinas, periódicos, trabalhos científicos como fontes de análises. **Resultados e conclusão:** responder se a aplicação dos princípios da bioética em conjunto com a regulamentação de direitos fundamentais, preservam direitos básicos, vistos sob o aspecto da universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos nas

questões da pesquisa científica e da saúde desdobrando-se, conseqüentemente, em fator de desenvolvimento humano.

REFERÊNCIAS

- [1] BEAUCHAMP, TL; CHILDRESS, JF. Princípios de ética biomédica. São Paulo: Edições Loyola, 2002.
- [2] ONU, Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, UNESCO, 2005.
- [3] PAGANI, LPF. Fundamentos bioéticos e jurídicos do princípio da responsabilidade social e saúde sob a perspectiva dos direitos humanos. Dissertação de mestrado. UnB. 2012.
- [4] CASADO, M, Sobre la dignidade y los principios. Análisis de la Declaración Universal sobre Bioética y Derechos Humanos UNESCO. Pamplona. Thomson Reuters, 2009.